



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIII

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

Nº 70

SUMÁRIO

SUP. RECURSOS HUMANOS.....	815
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....	822

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 968/2024-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

CAROLINE CAREN DA COSTA LIMA PANTOJA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Luís do Hospital, a partir de 30 de abril de 2024.

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

SEI nº 0194758

ATO DE DIÁRIA Nº 0195022/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Itapuã do Oeste/RO, no período de 19/04/2024 a 19/04/2024, com a finalidade de Realizar a cerimônia de encerramento do curso de Comunicação Assertiva para Liderança, Município, conforme processo nº 200.018.000153/2024-32.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172457	Alexandre Silva de Oliveira Filho	Diretor Geral	Escola do Legislativo

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral

SEI nº 0195022

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manweiler
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais - Whisranielly Alves do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



ATO DE DIÁRIA Nº 0195036/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Itapuã do Oeste/RO, no período de 19/04/2024 a 19/04/2024, com a finalidade de realizar, juntamente com o Diretor Geral da Escola do Legislativo a cerimônia de encerramento do curso de Comunicação Assertiva para Liderança no, Município, prestará a assessoria necessária ao Diretor Geral da Escola do Legislativo, conforme processo nº 200.018.000153/2024-32.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173552	Aira Mendes da Silva	Diretora Administrativa	Escola do Legislativo

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195036

ATO DE DIÁRIA Nº 0195408/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, com a finalidade de dar apoio na organização da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, na Assembleia Legislativa do Amazonas, estarão reunidos Deputadas e Deputados Estaduais, dos Estados que integram a Amazônia Legal, que são: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conforme processo nº 100.030.000073/2024-74.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174500	Karina Aleixo Soares	Assessor de Direção	Divisão de Memorial

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195408

ATO DE DIÁRIA Nº 0195425/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, com a finalidade de dar apoio na organização da 2ª Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico, na Assembleia Legislativa do Amazonas, no município de Manaus, onde estarão reunidos Deputadas e Deputados Estaduais, dos Estados que integram a Amazônia Legal, que são: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conforme processo nº 100.030.000073/2024-74.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173113	Claudia Milena Siqueira Lopes	Assessor de Direção	Departamento Cerimonial

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195425

ATO DE DIÁRIA Nº 0195458/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Itapuã do Oeste, Ariquemes e Monte Negro/RO, no período de 25/04/2024 a 27/04/2024, com a finalidade de conduzir veículo e representar o Deputado Estadual Jean Mendonça, na prefeitura de Itapuã do Oeste, para tratar sobre a entrega de implementos agrícolas e calcário, assim como sanar as dúvidas da Associação Projeto Ação Mulher, município de Ariquemes e da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Monte Negro, sobre a destinação de emendas parlamentares para aquisição de veículos, conforme processo nº 100.052.000069/2024-58.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172256	Hoton Figueira da Mata	Assessor Técnico	Gabinete do Deputado Jean Mendonça

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195458

ATO DE DIÁRIA Nº 0195467/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Itapuã do Oeste, Ariquemes e Monte Negro/RO, no período de 25/04/2024 a 27/04/2024, com a finalidade de assessorar e realizar registros fotográficos em reuniões e visitas que ocorrerão nos municípios de Itapuã do Oeste, na Associação Projeto Ação Mulher, localizada no município de Ariquemes e na Secretaria Municipal de Esporte do Município de Monte Negro, onde será tratado sobre destinação e andamento de emendas parlamentares, conforme processo nº 100.052.000069/2024-58.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200175133	Gleiciane Araújo de Queiroz Figueira	Assessor Técnico	Gabinete do Deputado Jean Mendonça

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195467

ATO DE DIÁRIA Nº 0194878/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) diária a Deputada Estadual Taíssa da Silva Sousa, matrícula 200172329, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, no período de 23/04/2024 a 23/04/2024, para participar com o Deputado Estadual Luizinho, de reuniões com objetivo de identificar os principais desafios enfrentados referentes a cultura do Estado, financiamento, acesso limitado à cultura, burocracia e buscar soluções para melhorar a cultura, conforme processo nº 100.063.000147/2024-95.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0194878

ATO DE DIÁRIA Nº 0194970/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ji-Paraná e Alto Paraíso/RO, no período de 22/04/2024 a 24/04/2024, com a finalidade de assessorar o Diretor Geral da Escola do Legislativo, durante a cerimônia de abertura dos cursos, com a cobertura fotográfica do evento, possibilitando assim a ampla divulgação para a sociedade dos trabalhos realizados pela Escola do Legislativo, conforme processo nº 200.018.000148/2024-20.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174600	Angelita Lima Dantas	Assessor de Direção	Escola do Legislativo

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0194970

ATO DE DIÁRIA Nº 0194972/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ji-Paraná e Alto Paraíso/RO, no período de 22/04/2024 a 24/04/2024, para realizar a cerimônia de abertura dos cursos de Oratória e de Comunicação Assertiva para Liderança, nos Municípios, conforme processo nº 200.018.000148/2024-20.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172457	Alexandre Silva de Oliveira Filho	Diretor Geral	Escola do Legislativo

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0194972

ATO DE DIÁRIA Nº 0194991/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Ji-Paraná e Alto Paraíso/RO, no período de 22/04/2024 a 24/04/2024, para realizar juntamente com o Diretor Geral da Escola do Legislativo a cerimônia de abertura dos cursos de Oratória e de Comunicação Assertiva para Liderança, nos Municípios, conforme processo nº 200.018.000148/2024-20.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173552	Aira Mendes da Silva	Diretora Administrativa	Escola do Legislativo

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0194991

ATO DE DIÁRIA Nº 0195065/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Alto Paraíso/RO, no período de 22/04/2024 a 27/04/2024, com a finalidade de conduzir o veículo oficial para transportar os servidores da Escola do legislativo que irão ministrar o Curso de Libras no município, conforme processo nº 200.018.000146/2024-31.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173762	Edivan Soares da Silva	Chefe de Divisão	Divisão de Transporte

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195065

ATO DE DIÁRIA Nº 0195073/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Alto Paraíso/RO, no período de 22/04/2024 a 27/04/2024, com a finalidade de ministrar o Curso de Libras no município, Capacitar os servidores Públicos para melhor desempenhar as suas atividades laborais em prol da comunidade, conforme processo nº 200.018.000146/2024-31.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
100010108	Marcus Antônio Loureiro do Nascimento	Assist. Téc. Legislativo	Escola do Legislativo

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195073

ATO DE DIÁRIA Nº 0195078/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Alto Paraíso/RO, no período de 22/04/2024 a 27/04/2024, com a finalidade de assessorar o Instrutor durante a realização do Curso de Libras no município, conforme processo nº 200.018.000146/2024-31.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174608	Marcelo Desmaret Spinet	Assessor Especial	Escola do Legislativo

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195078

ATO DE DIÁRIA Nº 0195472/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 19/04/2024 a 22/04/2024, para fazer a segurança e conduzir o veículo do Deputado Estadual Nim Barroso, para cumprimento de agendar parlamentar, conforme processo nº 100.059.000081/2024-01.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200174164	André Luiz da Silva Gomes	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195472

ATO DE DIÁRIA Nº 0194617/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao Deputado Estadual Lucas Torres Ribeiro, matrícula 200172281, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, com a finalidade de participar de reunião do Parlamento Amazônico, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, conforme processo nº 100.055.000126/2024-79.

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0194617

ATO DE DIÁRIA Nº 0194654/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 24/04/2024 a 27/04/2024, com a finalidade de assessorar o parlamentar Luizinho Goebel, em reunião ampliada do colegiado de Deputados na sede da Assembleia Legislativa do Amazonas, com intuito de coletar e organizar documentos relevantes, como propostas legislativas, acompanhar o parlamentar durante as reuniões, conforme processo nº 100.057.000077/2024-54.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200173137	Silvia Yolita Limeira de Sá	Assessor Parlamentar	Gabinete da Presidência

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0194654

ATO DE DIÁRIA Nº 0194941/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024, com a finalidade de assessorar o Deputado Estadual Lucas Torres, durante reunião do Parlamento Amazônico, conforme processo nº 100.055.000126/2024-79.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200172246	José Antônio Alves Rodrigues	Assessor Técnico	Gabinete do Deputado Estadual Lucas Torres

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0194941

ATO DE DIÁRIA Nº 0195210/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

Considerando o que consta no DESPACHO Nº 0194896/2024-ALE/SEC-GERAL, processo n.100.063.000094/2024-11.

RESOLVE:

Retificar o ATO DE DIÁRIA Nº 0188760/2024-SUP-RH/DEP-PREV/DGPEC/ALERO, publicado no Diário Oficial n. 063, pág. 679, datado DE 10/04/2024, que concedeu 02 (duas) diárias a Deputada Estadual Taissa da Silva Sousa, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 24/04/2024 a 26/04/2024.

ONDE SE LÊ..." PORTO VELHO/RO A MANAUS/AM".

LEIA-SE..."BRASILIA/DF, MANAUS/AM" A PORTO VELHO/RO.

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral
SEI nº 0195210

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.226, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c" do inciso VII do parágrafo 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 2º
VII"

c) pelos estabelecimentos frigoríficos, a taxa de recolher por cabeça será de 0,6% (zero vírgula seis por cento) do valor da UPF/RO, independentemente da quantidade de bovinos e bubalinos para o abate." (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "b" do inciso VII do parágrafo 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 536, de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.763, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a violência institucional em decorrência do exercício de direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre a violência institucional em decorrência do exercício de direitos das pessoas com deficiência e com Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º Configura violência institucional qualquer ação ou omissão praticada por parte do agente público contra servidor público com deficiência e com TEA ou que tenha dependente nessa condição e que esteja em teletrabalho ou com redução de jornada os seguintes atos:

- I - impedir, controlar ou dificultar a exercer seu direito legalmente ou administrativamente constituído;
- II - desconsiderar recomendações médicas ou problemas de saúde na distribuição de tarefas e metas;
- III - invadir a vida privada com apontamentos de ordem íntima ou de preferência pessoal e familiar; ou
- IV - retirar ou privar da autonomia funcional.

Art. 3º Entende-se ainda por violência institucional, a discriminação, abuso, negligência, preconceito ou maus-tratos contra pessoas com deficiência ou com TEA, especialmente durante o exercício de seus direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

Art. 4º Na inobservância do dever funcional previsto nesta Lei, o agente público cometerá infração disciplinar punível com as penalidades do artigo 167 e seguintes, com os devidos assentamentos funcionais, conforme a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 5º O Estado de Rondônia, em caso de condenação por danos financeiros ou morais às pessoas com deficiência ou com TEA em decorrência da não observância desta Lei, poderá propor ação de regresso contra o agente público que cometer a violência institucional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.764, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 5.344, de 12 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 6º da Lei nº 5.344, de 12 de maio de 2022, que “Dispõe sobre a normatização de escala de serviços dos Policiais Militares responsáveis por pessoas com deficiência que requeiram atenção permanente e dá outras providências”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre a normatização de escala de serviços dos Policiais e Bombeiros Militares responsáveis por pessoas com deficiência que requeiram atenção permanente e dá outras providências.

.....

Art. 6º O servidor que fizer jus à redução de carga horária não será escalado para serviço extraordinário.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 6º e os artigos 9º-A e 9º- B, todos à Lei nº 5.344, de 2022, com a seguinte redação:

Art. 6º

“Parágrafo único. Considerando a natureza essencial das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, os Policiais e Bombeiros Militares com adequação de escala para atender as necessidades da Pessoa com Deficiência poderão, excepcionalmente, ser empregados voluntariamente em escalas de serviços especiais de reforço do serviço operacional, fora do horário do expediente administrativo na Corporação, incluindo finais de semana e feriados, desde que não ocorra conflito de tais escalas com os dias e/ou horários indicados na adequação, devendo, no entanto, ser informado a respeito da escala com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento.

.....

Art. 9ºA. Os Policiais e Bombeiros Militares com adequação de carga horária poderão ser designados para exercer Função Gratificada ou Cargo de Direção Superior, conforme seu grau hierárquico.

Art. 9ºB. Esta Lei será regulamentada por ato do Governador do Estado.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.765, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia a Atas de Registro de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado de Rondônia poderá aderir a Atas de Registro de Preços – ARP dos órgãos e das entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Consórcios Públicos Intermunicipais.

Parágrafo único. As Atas de Registro de Preços a que se referem o caput deste artigo poderão ser aderidas, quando se tratar de Consórcios Públicos Intermunicipais, se a densidade populacional somada dos municípios participantes for equivalente ou superior à do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.765, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia a Atas de Registro de Preços e dá outras providências.

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Estado de Rondônia poderá aderir a Atas de Registro de Preços – ARP dos órgãos e das entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Consórcios Públicos Intermunicipais.

Parágrafo único. As Atas de Registro de Preços a que se referem o caput deste artigo poderão ser aderidas, quando se tratar de Consórcios Públicos Intermunicipais, se a densidade populacional somada dos municípios participantes for equivalente ou superior à do Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2024.

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Marcelo Cruz, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo as seguintes partes da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024:

“Art. 15.

§ 4º O Poder Executivo deverá promover as alterações de que trata o caput deste artigo em até 15 (quinze) dias após o recebimento do ofício do autor da Emenda.

Art. 18. As modificações propostas pelo Poder Legislativo Estadual por meio de emendas ao orçamento deverão ser consolidadas pelo Poder Executivo e incluídas na publicação da Lei Orçamentária Anual e de seus respectivos anexos.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os respectivos ajustes de metas físicas na estrutura do Plano Plurianual.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 5.737, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Parte Vetada pelo Governador do Estado e mantida ao texto pela Assembleia Legislativa do projeto transformado na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que “Institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015”, na parte referente ao artigo 2º e seu parágrafo único.

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Marcelo Cruz, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo as seguintes partes da Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024:

“Art. 2º A SEDUC, através do PROAFI, fica autorizada a proceder a transferência de recursos financeiros às Unidades Executoras, inclusive de recursos provenientes de emendas parlamentares e outras fontes de recursos, sem a necessidade da formalização de convênio, termo de cooperação, acordo, contrato, ajuste ou outro instrumento congêneres.

Parágrafo único. Os representantes legais constituídos na forma da lei e dos estatutos próprios ficam responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação desses recursos.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 19 de abril de 2024.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO